



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 087/2019, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019
AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES EM EVENTOS ESPORTIVOS

O Diretor Geral do *Campus* São Vicente do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), RS, **DIVULGA**, através do presente Edital, a abertura das inscrições para percepção de auxílio com vistas à participação de Discentes da instituição em Eventos Esportivos, estabelecidas as condições a seguir elencadas:

1. OBJETIVO

O presente Edital destina-se exclusivamente a apoiar discentes que venham participar de eventos esportivos externos ao IFFar/*CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL, realizados na Região Sul do Brasil, no período de 24 de outubro a 15 de dezembro de 2019.

2. CRONOGRAMA

- 1.1. Publicação do Edital: 23/10/2019;
- 1.2. Início da apresentação das propostas: 24/10/2019;
- 1.3. Término da apresentação das propostas: 30/10/2019;
- 1.4. As propostas devem ser submetidas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento, exceto para os 10 (dez) dias anteriores à publicação deste Edital.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (PROPONENTES)

- 3.1. Poderão participar, na condição de proponentes, discentes do IFFar – *Campus* São Vicente do Sul, que desejam participar de eventos esportivos representando a Instituição;
- 3.2. Caberá à Coordenação de Extensão o recebimento dos pedidos apresentados no prazo definido neste Edital, devendo o mesmo ter sido aprovado pelo servidor responsável pela equipe;
- 3.3. O pedido deverá ser encaminhado por um servidor responsável, conforme Anexo I deste Edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor global máximo destinado à execução do presente Edital é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e será liberado de acordo com as disponibilidades orçamentárias do *Campus*.

5. VALORES DO AUXÍLIO POR DIA DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTO

- 5.1. Eventos sem necessidade de pernoite: R\$ 40,00 (quarenta reais) por dia;
- 5.2. Eventos com necessidade de pernoite: R\$ 100,00 (cem reais) por dia;
- 5.3. Os recursos serão depositados em Conta Corrente a ser informada no formulário de inscrição, conforme Anexo I deste Edital;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

5.4. Limita-se o pagamento ao máximo de 5 (cinco) diárias consecutivas por participante.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

No momento da solicitação de auxílio para participação em eventos esportivos, o servidor proponente deverá listar os dados do evento, bem como nome, matrícula, RG, CPF e dados bancários do(s) aluno(s)/atleta(s) participante(s), conforme Anexo I deste Edital.

7. DOS DIREITOS E DEVERES DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES DE EVENTOS ESPORTIVOS

7.1. Direitos

- Receber o valor a que fará jus, antes do primeiro dia do evento, desde que cumpridos os termos do presente Edital e que haja disponibilidade orçamentária e financeira.

7.2. Deveres

- Portar documento de identificação durante a viagem;
- Comparecer a todas as atividades previstas, observando os horários pré-determinados pelo servidor responsável;
- Apresentar-se com vestuário adequado à prática esportiva e, quando necessário, utilizar equipamentos de proteção individual adequados à modalidade a ser praticada;
- Respeitar as normas e exigências impostas pela organização dos eventos esportivos;
- Manter o espírito de amizade, respeito e solidariedade, evitando brincadeiras que atentem contra a dignidade das pessoas;
- Utilizar, com zelo, equipamentos e materiais esportivos sob sua responsabilidade;
- Repor ou pagar qualquer objeto quebrado, danificado ou desaparecido de ônibus, alojamento, estabelecimento hoteleiro ou local de realização de eventos esportivos.

8. RELATÓRIO FINAL

8.1. O Relatório Final da participação do(s) beneficiário(s) em eventos esportivos deverá ser entregue pelo servidor responsável na Coordenação de Extensão do *Campus*, após o retorno da atividade, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;

8.2. Até que o Relatório Final da atividade seja entregue à Coordenação de Extensão, os participantes estarão em condição de inadimplência, o que acarretará no impedimento da concessão de novos apoios.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

9. CASOS OMISSOS

A Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção e a Coordenação de Extensão reservam-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10. INFORMAÇÕES PARA CONTATO

IFFar – *Campus* São Vicente do Sul – Coordenação de Extensão

E-mail: cex.svs@iffarroupilha.edu.br

Telefone: (55) 3257-4130

São Vicente do Sul, 24 de outubro de 2019.

Rodrigo dos Santos Godói
DIRETOR GERAL INTERINO

IFFar – *Campus* São Vicente do Sul
Port. 278/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I
REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EVENTOS ESPORTIVOS

Nome do evento: _____
Local de realização: _____
Data ou período: _____
Servidor responsável: _____

Dados dos estudantes

Nome completo	CPF	Banco	Agência	Conta Corrente	Valor R\$

Assinatura – Servidor Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO II
RELATÓRIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA EVENTOS ESPORTIVOS

Nome do evento: _____
Local de realização: _____
Data ou período: _____
Servidor responsável: _____

Dados dos estudantes participantes

Nome completo	CPF	Assinatura

Assinatura – Servidor Responsável